

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M. C. XERFAN RECEPCOES – ME**, Nome Fantasia: **AS MULATAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **05.332.940/0001-00**, com sede na Rua Veiga Cabral, nº 1212-A, bairro da Batista Campos, no Município de Belém – PA, CEP 66023-620, Telefones (91) 3241-4507 / 3241-1405 / 3225-1086, email: asmulatas@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO TAMER XERFAN**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 038/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 038/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 004/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 2059/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	Coquetel 1 , com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria “ Entradas ”, sendo do grupo “sanduíche embalado”; 1.2) 2 itens da categoria “ Sobremesas ”, sendo do grupo “mini- doce individual embalado”; 1.3) 1 item da categoria “ Bebidas ”, sendo do grupo “refrigerante” ou “suco em lata”. Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço por pessoa	300	19,97
2	Coquetel 2 , com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 6 itens da categoria “ Entradas ”, sendo do grupo “biscoitos doces e salgados”; 2.2) 7 itens da categoria “ Bebidas ”, sendo 1 do grupo de “água natural”, 2 do grupo “cafés”, 1 do grupo “chocolate líquido”, 1 do grupo “suco de frutas naturais” e 2 do grupo de “chá”. Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	27,40
3	Coquetel 3 , com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 11 itens da categoria “ Entradas ”, sendo 4 do grupo “pequenos salgados”, 3 do grupo “pães”, 4 do grupo “frios e pastas”; 3.2) 2 itens da categoria “ Sobremesas ”, sendo 2 do grupo “grandes sobremesas”; 3.3) 9 itens da categoria “ Bebidas ”, sendo 1 do grupo de	Serviço por pessoa	600	35,00

	"água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém			
4	Coquetel 4 , com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	34,90
5	Coquetel 5 , com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço por pessoa	200	37,00
6	Almoço 1 , com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 5.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	39,90
7	Almoço 2 , com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria "Entradas"; 6.2) 1 item da categoria "Pratos Principal"; 6.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 6.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 6.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	45,90
8	Almoço 3 , com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 7.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"; 7.5) 7 itens da categoria Bebidas, sendo 1 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	800	52,90
9	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (Bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento nos municípios de Ananindeua,	Serviço	10	180,00

	Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro			
10	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (Bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	150,00
11	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	150,00
12	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	250,00
13	Prato quente Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	420,00
14	Prato quente Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	07	440,00
15	Prato quente Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	390,00
16	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	390,00
17	Prato quente Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	419,00
18	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	03	460,00
19	Pequenos doces Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	90,00
20	Pequenos salgados Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	99,90
21	Biscoitos doces Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) Atendimento no Município de Belém	Serviço	30	70,00
22	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	99,90

23	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 personas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	100,00
24	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	90,00
25	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	110,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 283.357,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. IDEE AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 00.802.826/0001-74

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

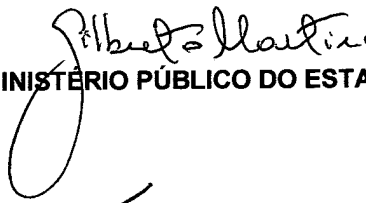
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

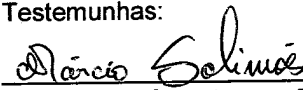
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

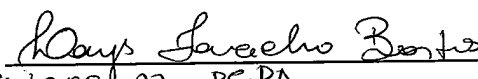
Belém-Pa, 13 de outubro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


M. C. XERFAN RECEPCOES - ME

Testemunhas:


RG: 3.719.583 SSP-PA


RG: 4999377 - PCPA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 051/2017-MP/PA
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de equipamentos para áudio e vídeo para o Ministério Público do Estado do Pará. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2017-MP/PA. Partes: Ministério Público do Estado do Pará e CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI-ME (CNPJ: 20.871.746/0001-88). Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de modelo, marca e especificação dos itens 09 e 10 da cláusula primeira da ARP nº 051/2017-MP/PA, conforme abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unitário
09	38	Und	SMART TV LED 43" FULL HD, 120HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 01 PORTA USB, MÍNIMO 02 PORTAS HDMI, CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WI FI INTEGRADO, BLUETOOTH, SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP / CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO	PHILIPS Modelo 43PFGS100/78	1.958,99
10	12	Und	SMART TV LED 43" FULL HD, 120HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 01 PORTA USB, MÍNIMO 02 PORTAS HDMI, CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WI FI INTEGRADO, BLUETOOTH, SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP / CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO	PHILIPS Modelo 43PFGS100/78	1.958,99

Data da Assinatura: 13/10/2017.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 237574

EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000265-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 060/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Moradores do Acampamento Marajá e VALE S/A. Assunto: Acompanhar a situação das famílias do Acampamento Marajá, localizado na zona rural do Município de Canaã dos Carajás/PA, notadamente no que se refere à relação dos moradores com a empresa VALE S/A.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 237880

EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000267-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 059/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Moradores do Acampamento Rio Sossego e VALE S/A.

Assunto: Acompanhar a situação das famílias do Acampamento

Rio Sossego, localizado na zona rural do Município de Canaã dos Carajás/PA, notadamente no que se refere à relação dos moradores com a empresa VALE S/A.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 237885

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 090/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2017-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MC XERFAN RECEPÇÕES - ME (CNPJ/MF nº 05.332.940/0001-00)

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação

Data da Assinatura: 13/10/2017

Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
4	Coquetel 1, com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 1.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "mini- doce individual embalado"; 1.3) 1 item da categoria "Bebidas", sendo do grupo "refrigerante" ou "suco em lata". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquito e Outeiro	Serviço por pessoa	300	19,97
5	Coquetel 2, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 6 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 2.2) 7 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	27,40
6	Coquetel 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgados", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 3.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 3.3) 9 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	35,00

4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	34,90
5	Coquetel 5, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosquito e Outeiro	Serviço por pessoa	200	37,00
6	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 2 itens da categoria "Pratos Principais"; 5.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	39,90
7	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria "Entradas"; 6.2) 1 item da categoria "Pratos Principais"; 6.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 6.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 6.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	45,90
8	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 7.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"; 7.5) 7 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	800	52,90

9	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (Bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	180,00
10	Sobremesa grande Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (Bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	150,00
11	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	150,00
12	Torta fria Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	250,00
13	Prato quente Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	420,00
14	Prato quente Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	07	440,00
15	Prato quente Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	390,00
16	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	390,00
17	Prato quente Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	419,00
18	Prato quente Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	03	460,00
19	Pequenos doces Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	90,00
20	Pequenos salgados Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	99,90

21	Biscoitos doces Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) Atendimento no Município de Belém	Serviço	30	70,00
22	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	99,90
23	Sucos de frutas Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	100,00
24	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	90,00
25	Refrigerante Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	110,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
 Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, nº 1212-A, bairro da Batista Campos, no Município de Belém - PA, CEP 66023-620, Telefones (91) 3241-4507 / 3241-1405 / 3225-1086, email: asmulatas@yahoo.com.br

Protocolo: 237719

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2017/MP/12º PJMAB
 A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000264-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRÁ, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.
 Portaria nº 062/2017/MP/12º PJMAB.
 Interessados: Moradores do Acampamento Rotatória e VALE S/A.
 Assunto: Acompanhar a situação das famílias do Acampamento Rotatória, localizado na zona rural do Município de Canaã dos Carajás/PA, notadamente no que se refere à relação dos moradores com a empresa VALE S/A.
 JANE CLEIDE SILVA SOUZA
 Promotora de Justiça
 Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 237877

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Motoral- Equip. Eletrônicos LTDA-ME.
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança CFTV 03 DVR, 16 Câmeras Canhão 1120 B e 16 Câmeras Infra Dome 1120 D HDCI para atender o Gabinete Militar deste Ministério Público do Estado do Pará.
 Nº. da nota de empenho: 2017NE06154.
 Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 4490-52. Valor: R\$ 7.193,00 (Sete Mil Cento e Noventa e Três Reais).
 Data da Assinatura: 11/10/2017.
 Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Protocolo: 237628

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 (Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)
 Nº da Ata de Registro de Preços: 073/2017-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 022/2017-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP, (CNPJ/MF sob nº 08.772.301/0001-45)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Iluminação do Ministério Público do Estado do Pará
 Data da Assinatura: 13/07/2017
 Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018
 Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD	P.UNITÁRIO
12	Lâmpada PL (compacta) LED, bivolt, base E-27, 6500K, com 09W, com 01 (um) ano de garantia, Marca: OROULUX / Fabricante: OROULUX/ Modelo / Versão: Lâmpada PL led	Unid.	150	40,38

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD	P.UNITÁRIO
14	Lâmpada super LED VELA lisa, bivolt 3 e 6K LED, base E-27, mínimo de 3000K, com 3W, com 01 (um) ano de garantia Marca: LED/ Fabricante: LED / Modelo / Versão: Lâmpada vela led	Unid.	30	15,58

Foro: Belém - PA
 Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
 Endereço da Contratada: Rua Antônio Jose da Silva, nº 09 - Bairro Jardim Sinobe, no município de Francisco Morato - SP, CEP 07908-120, Telefax Fone: (11) 4609-2715, E-mail: comercial@wzuniao.com.br

Protocolo: 203198

ATO Nº 302/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 36060/2017, em 05/09/2017,
 R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, SAMUEL SOUZA GOMES do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP/CPCP-102.3, nomeado por meio do Ato nº 160/2015, datado de 27/10/2015, publicado no D.O.E. de 12/11/2015, a contar de 02/10/2017.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 11 de outubro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DO DIA 13/10/2017

ATO Nº 305/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 14689/2017, em 10/04/2017,
 CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 335/2017-ASS/JUR/PGJ, datado de 09/08/2017, acolhido in totum;
 RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 14, 25-A, inciso I, e 29-A da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 110/2016, PENSÃO POR MORTE em favor de ALCILEIA PINTO LIMA, viúva do servidor deste Ministério Público Estadual, METON BEZERRA CORREA LIMA, Matrícula nº 999.1252, falecido em 30/03/2017, benefício que, nesta situação, em termos brutos corresponde a R\$ 3.139,17 (três mil cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

REMUNERAÇÃO INTEGRAL	MAR/2017	3.139,17
(-) LIMITE RGPS	MAR/2017	5.531,31
(=) PARCELA EXCEDENTE		0,00
% S/EXCEDENTE (70%)	70%	0,00
(+) LIMITE RGPS		0,00
(=) PROVENTOS DE PENSÃO (100%)		3.139,17

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (30/03/2017), em observância ao disposto no art. 29-A da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 110/2016.
 PUBLIQUE-SE, R2EGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém (PA), 13 de outubro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça
 Protocolo: 237916